



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

940 / 2019

DATA

29 / 08 / 19

Responsável

Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 060/2019
DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ÉLCIO PRATES, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens móveis para a Escola Estadual Professor Elcio Prates, no município de Guarantã do Norte/MT, especificados a seguir:

Descrição:	Quantidade:	Nº RP (Registro Patrimônio)
Ar Condicionado 18.000 btus	20	3263A / 3256A / 3257A / 3255A 3273A / 3272A / 3247A / 3265A 3266A / 3268A / 3269A / 3270A 3267A / 3285A / 3284A / 3283A 3281A / 3282A / 3250A / 3252A

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 060/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 060/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis para a Escola Estadual Professor Élcio Prates, no município de Guarantã do Norte/MT.

A Escola Estadual Professor Élcio Prates receberá 20 unidades de ar condicionado de 18.000 btus, considerando que é a única unidade escolar estadual do município que ainda não foi contemplada com aparelhos de ar condicionado em salas de aula. Além disso, devemos considerar as variações climáticas de nossa região, onde a incidência de calor intenso é presente na maior parte do ano.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL